

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Comissão de Finanças e Tributação

## SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 4.309, de 2021.

Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências.

## SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 01

O Congresso Nacional decreta:

Suprima-se o § 5º do art. 22 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.309, de 2021, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2024.

Deputado MARIO NEGROMONTE JR.

Presidente



